



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CGC 18.239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 746 - DE 27.10.89

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Illicinea, por seus vereadores de
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos servidores
municipais Ativos, Inativos em 53,33% (Cinquenta e tres vírgula
trinta e tres por cento), à partir de 01 de Outubro de 1989.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente,
ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso
sejam insuficientes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Outubro de 1989.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 27 de Ou-
tubro de 1989.


JOSE NÍODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR